

Prefeitura Municipal de Catanduvas

ESTADO DO PARANÁ

Av. dos Pioneiros, 900 - PABX (0452) 34-1313

85.470 Catanduvas

Paraná

L E I Nº.002/93

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar contrato de locação e dá providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:


L E I


Artº.1º - Objetivando a concessão de benefícios e estimulando a instalação de Indústrias no Município, fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar contrato de locação de barracão por prazo determinado, repassando para a Empresa JOTAMELLUS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Artº.2º - O procedimento para firmatura do contrato de locação obedecerá as exigências legais sobre a matéria e terá efeito retroativo a contar do dia 01 de fevereiro deste ano de 1.993.

Artº.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 03 de março de 1.993.


Nelson de Oliveira Bueno
Assessor Executivo


Antonio Rossani
Prefeito Municipal